



Salvador, 09 de abril de 2024

Ofício Circular Nº 002

REF.: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023**

Prezados(as) Senhores(as),

Fineza conhecer o seguinte esclarecimento acerca do processo acima referenciado.

1. A equipe da Contratada para serviços contínuos será coordenada pela Contratada ou pela Bahiagás? Ou seja, quem fará a escala de trabalho, definição de plantões etc?

Resposta: Ver item VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, alínea a.

2. Qual empresa fará a distribuição das tarefas do dia a dia – a Contratada ou a Bahiagás?

Resposta: Ver item VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, alínea a.

3. A supervisão dos trabalhos realizados, aprovação de textos e estratégias serão feitos diretamente pela Bahiagás ou serão feitos inicialmente pela direção da empresa Contratada?

Resposta: Ver item VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS AO OBJETO alínea d.

4. Os serviços sob demanda serão solicitados pela Bahiagás à agência contratada ou diretamente aos profissionais definidos para essas tarefas?

Resposta: Ver item VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, alínea a.

5. Serviços sob demanda - não ficou claro se incluirão serviços prestados em viagem. Serão viagens para fora da Bahia? Para outros estados? Para outros países?

Resposta: Conforme item V do Edital “A execução dos serviços sob demanda deverá atender ao descrito em cada item do tópico III – ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO”. Ou seja, cada serviço sob demanda contém a informação de que o serviço “possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em local previamente determinado”, nos casos que exijam o serviço *in locu*, considerando a natureza de cada serviço (a exemplo de cobertura e produção fotográfica). Os serviços sob demanda cuja descrição não traga essa informação poderão ser realizados em locais determinados pela CONTRATADA (a exemplo de elaboração de mailing).

6. Qual a quantidade mensal de horas extras, por profissional, que deve ser incluída em nosso orçamento para a equipe de serviços contínuos e para a equipe sob demanda? eXemplo: na página 75, foi apresentada a possibilidade de prorrogação da prestação do serviço contínuo. Item 2.2.3, conforme a seguir: “O plantão de

atendimento deverá ser acionado com, pelo menos, 24 horas de antecedência, à exceção de situações de emergência, quando poderá ser acionado a qualquer tempo, inclusive com a prorrogação da prestação do serviço contínuo, evitando-se interrupção ou descontinuidade do atendimento.”

Resposta: Conforme item I, o Edital tem por objeto a contratação de serviço e, para atendimento à CONTRATANTE fora do horário administrativo, foram previstos Plantões de Atendimento de até 04 horas para os serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, conforme itens 2.1.7 e 2.2.3, respectivamente. Para a prorrogação do serviço contínuo, será acionado o respectivo Plantão de Atendimento.

7. Serviços sob demanda: pág 71 do edital: Para a atualização do mailing de imprensa, a Contratada poderá utilizar empresa terceirizada para agilizar o processo?

Resposta: Ver Minuta de Contrato (Anexo Q), item 13. [DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA].

8. Media Training – pág. 71: Solicita Media Training para até 7 pessoas, com duração mínima de 8 horas por sessão, divididas em dois turnos. Informar se seriam dois turnos em dias diferentes ou no mesmo dia. E se, no exemplo citado, seria um total de 8 horas ou de 16 horas, sendo 8 horas em cada dia.

Resposta: Conforme descrito no item 2.1.2, “É admitida a realização deste serviço em horário compreendido entre 8h e 22h, incluindo sábados e domingos, a depender da disponibilidade da CONTRATANTE”. Portanto, poderá ser realizado no mesmo dia ou em dias diferentes. E, como cada sessão terá duração mínima de 08 (oito) horas, divididas em dois turnos, serão, no mínimo, 04 (quatro) horas em cada turno.

9. Serviços sob demanda -pag. 74 – item 2.2.2 Assessoria Logística e mapeamento de cenários – Informar se o profissional da Contratada deverá também fazer a organização propriamente dita dos eventos, como tomada de orçamentos de serviços de terceiros, coordenar a entrega dos serviços de terceiros, contratar terceiros com aprovação dos orçamentos pela Contratante, escolha dos prestadores de serviços etc.

Resposta: O serviço de produção de eventos não faz parte do escopo do referido Edital.

10. Qual o prazo para reembolso de cachê de influenciador digital para a contratada? Pág. 78. Item 2.4.2. Seleção de influenciador digital.

Resposta: Ver Minuta de Contrato (Anexo Q), item 4.6 [PRAZO DE PAGAMENTO].

11. Como o pagamento ao influenciador digital será feito à agência contratada, a nota será emitida em nome da agência, correto? Vamos precisar de nota fiscal do influenciador para efetuar o pagamento. Qual a documentação necessária para realizar reembolsos à Contratada?

Resposta: Ver Minuta de Contrato (Anexo Q), item 4.4 [CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO] e seus subitens.

12. Pág. 79 – item 2.6.4 – Interpretação Consecutiva – qual o idioma?

Resposta: Por analogia ao item antecedente de tradução de textos, “especialmente inglês, espanhol e francês”.

13. Pág. 80. Item. 2.6.6 – “O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados e/ou com deslocamentos durante a execução do serviço, computados no tempo do serviço.”

Para serviços fotográficos e de produção de audiovisual, que envolvam captação de imagens, as horas de viagem para ir até o município onde o serviço será realizado, serão computadas no cálculo das 4 horas de serviço? Exemplo: Se o deslocamento de Salvador para Feira de Santana levar 2 horas e mais 2 horas para retornar, essas 4 horas serão computadas no cálculo a ser pago aos prestadores de serviços?

Resposta: Não, pois os serviços sob demanda podem ser subcontratados diretamente no município de execução. O referido item dispõe que serão computados deslocamentos durante e não antes ou depois da execução do serviço.

14. Pedimos exemplificar como seria o cálculo para remunerar deslocamentos durante a execução dos serviços, computados no tempo do serviço.

Resposta: Conforme item I, o Edital tem por objeto a contratação de serviço. Não há diferença de pagamento do serviço, que terá a duração de 04 (quatro) horas, havendo ou não deslocamento envolvido durante a execução. Exemplo: o serviço começou às 08h e será concluído às 12h, no mesmo local. Se houver necessidade de deslocamento para outro local, deverá ser concluído também às 12h.

15. Todos os serviços sob demanda serão solicitados e supervisionados pela agência contratada ou serão solicitados e supervisionados diretamente pela Bahiagás?

Resposta: Os serviços sob demanda fazem parte do contrato a ser firmado com a CONTRATADA. Ver item VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, alínea a.

16. Pág. 83 – Produção de Relatórios Corporativos – até cem laudas – Informar quantos deslocamentos do fotógrafo serão necessários e quantas horas cada deslocamento.

Resposta: Não é o caso de prever quantidade e horas de deslocamentos dos serviços de fotografia, pois o serviço pode ser subcontratado diretamente no município de execução.

17. As visitas técnicas para pré-produção dos relatórios corporativos (páginas 83 e 84 do Edital), serão realizadas em que municípios? Serão quantas visitas técnicas com duração de quantos dias?

Resposta: Não é o caso de prever o município de realização da visita técnica, pois o serviço pode ser subcontratado diretamente no município de execução. Será realizada apenas uma visita técnica.



18. Nosso orçamento para participação nesta licitação deverá incluir os custos de impressão gráfica dos relatórios corporativos?

Resposta: Sim. Conforme subitem 6 do item 2.7.3, a impressão é uma etapa do serviço e, como tal, já deve estar incluída no valor do serviço.

19. O pagamento à gráfica para impressão dos relatórios corporativos será feito pela Bahiagás ou pela agência contratada?

Resposta: Conforme subitem 6 do item 2.7.3, a impressão é uma etapa do serviço e seu pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATADA.

20. Caso o pagamento da impressão seja feito pela agência contratada, qual o prazo para reembolso deste pagamento à agência?

Resposta: Ver Minuta de Contrato (Anexo Q), item 4.6 [PRAZO DE PAGAMENTO].

21. A equipe contratada para serviços sob demanda poderá ter contrato de prestação de serviços com a Agência Contratada? Por se tratar de serviços eventuais, entendemos que não caberia contratação pela CLT. Neste grupo, conforme o edital, estão fotógrafos, tradutores, revisores, produtoras de vídeo, entre outros profissionais e empresas.

Resposta: Ver Minuta de Contrato (Anexo Q), item 13. [DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA].

22. Os equipamentos de propriedade da Contratada, tais como notebooks, máquinas fotográficas, entre outros, utilizados para este contrato, poderão ficar guardados na sede da Contratante?

Resposta: Os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contínuos lotados na sede da CONTRATANTE deverão permanecer na sede.

23. Preposto para supervisionar o contrato e assumir representação legal do contrato tem que ser funcionário CLT ou pode ser prestador de serviços?

Resposta: Não precisa, obrigatoriamente, ter vínculo celetista, mas é sugerido que sim, em razão das atribuições e responsabilidades.

24. A equipe da Contratada que vai atuar nas instalações da Bahiagás usará crachás com a marca da Contratada ou da Bahiagás? Caso os crachás sejam com a marca da Bahiagás, serão fornecidos pela Contratante?

Resposta: Com a marca da CONTRATANTE, a serem fornecidos pela CONTRATANTE e com identificação do nome da CONTRATADA.

25. Sobre o serviço de Auditoria de Imagem em Comunicação Organizacional, a expectativa da Contratante é que este serviço seja feito por Instituto especializado, contratado pela Agência? Especialmente no que tange à Reputação Institucional.



Resposta: A expectativa é que o serviço seja executado conforme descrito no Edital. Com relação a subcontratações, ver Minuta de Contrato (Anexo Q), item 13. [DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA].

26. A equipe da Contratada que vai atuar na sede da Bahiagás, no horário das 8 às 18 horas, poderá ter intervalo de almoço de duas horas?

Resposta: Conforme item I, o Edital tem por objeto a contratação de serviço, que deverá ser executado no horário disposto no Edital.

27. Em que estágio está o projeto Gás Sudoeste? quando termina?

Resposta: Atualmente, encontram-se concluídas as Estações de Transferência de Custódia (ETC) de Itagibá e a Estação de Distribuição (ED) de Maracás. Estão em fase de conclusão as obras dos Trechos 1 e 2 (Itagibá – Jequié / Jequié – Maracás), e do Ramal Vanádio Maracás, resultando em mais de 170 quilômetros de dutos instalados. Estão em curso as obras da ED-Jequié e do Ramal que irá atender o Distrito Industrial e a sede do município.

Encontram-se em curso, também, as etapas preliminares para as obras de implantação do Trecho 3 (Maracás – Iramaia – Barra da Estiva – Contendas do Sincorá – Tanhaçu – Aracatu – Brumado), e em fase de inicialização, as etapas preliminares para as obras de implantação da ED e dos ramais internos da cidade de Brumado. Todo o projeto tem previsão de conclusão para 2026.

28. A Bahiagás tem assinatura em banco de imagens ou será necessário incluir no nosso orçamento?

Resposta: A empresa contratada deve possuir assinatura de banco de imagens.

29. Transporte da equipe da agência para acompanhar eventos, entrevistas etc em Salvador, será pago pela Contratante?

Resposta: Ver item VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, alínea h.

30. Sobre a CLIPAGEM na PAG 62 do Edital - PRAZO DE ENTREGA = diária, do dia anterior, considerando o sábado e o domingo nos dias de segunda-feira.

Isso quer dizer que o clipping poderá ser entregue à Bahiagás no dia seguinte às publicações nos meios de comunicação, sejam dias úteis, finais de semana ou feriados?

Exemplo: matéria publicada na terça-feira poderá ser entregue na quarta-feira? / matéria publicada nos finais de semana poderá ser entregue na segunda-feira?

Está correta esta compreensão?

Resposta: Sim.

31. Página 62 do Edital - Monitoramento de temas específicos. Pedimos explicar mais detalhadamente qual a periodicidade da entrega. Se o monitoramento será diário, é um trabalho contínuo, certo? E não um monitoramento por mês conforme dito no edital.



Resposta: Conforme organização do Edital, o item 1.1.6 está dentro da relação de serviços contínuos. “A CONTRATADA deverá fornecer relatórios sintéticos diários (caso haja movimentações) e mensais, contendo as principais atualizações e informações coletadas sobre os assuntos monitorados”. Nesse sentido, havendo movimentações, a CONTRATADA deverá informá-la no mesmo dia e, além disso, haverá um relatório integrado por mês.

32. A equipe da Contratada para serviços contínuos irá trabalhar em que endereço?

Resposta: Conforme item V do Edital, “A execução dos serviços contínuos de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas deverá ocorrer na sede administrativa da CONTRATANTE, em Salvador/BA”. O endereço da sede administrativa da Bahiagás consta no site da Companhia: Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business – Pituba, CEP: 41810-012, Salvador/BA.

33. A equipe que atenderá serviços sob demanda poderá atuar em qualquer local a escolha da Contratada?

Resposta: Conforme item V do Edital “A execução dos serviços sob demanda deverá atender ao descrito em cada item do tópico III – ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO”. Ou seja, cada serviço sob demanda contém a informação de que o serviço “possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em local previamente determinado”, nos casos que exijam o serviço *in locu*, considerando a natureza de cada serviço (a exemplo de cobertura e produção fotográfica). Nesse caso, será o local determinado pela CONTRATANTE. Os serviços sob demanda cuja descrição não traga essa informação poderão ser realizados em locais determinados pela CONTRATADA (a exemplo de elaboração de mailing).

34. Informar quais são os concorrentes da Bahiagás por segmento de atuação da companhia.

Resposta: Essa informação deve ser objeto de pesquisa da licitante.

35. A equipe da Contratada vai se reportar diretamente à Gerência de Comunicação da Bahiagás ou se reportará inicialmente à diretoria da Lume no dia a dia?

Resposta: Ver item VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, alínea a.

36. Pág 61 do Edital – Sobre Monitoramento da imprensa e das redes sociais – precisamos incluir no orçamento clipping de TV e Rádio? De que cidades?

Resposta: Conforme item 1.15 do Edital,

O serviço consiste no acompanhamento e seleção diária das notícias veiculadas sobre a CONTRATANTE, em jornais e revistas impressas ou online, de circulação local, estadual e nacional, bem como sites de notícias, sites técnicos, **entre outros**.

A CONTRATADA deverá possuir sistema/serviço específico de monitoramento capaz de coletar em fontes de informação



relevantes para a CONTRATANTE, como **veículos de imprensa**, redes sociais, portais de notícias, entre outros. (destaques nossos)

Nas referências “entre outros” e “veículos de imprensa”, considerar também clipping de TV e rádio, incluindo veículos nacionais no âmbito do estado da Bahia.

37. Sobre o serviço de Monitoramento de redes sociais – qual o objetivo? Seria monitorar menções sobre a Bahiagás em redes sociais de terceiros?

Resposta: Sim.

38. Sobre o item 1.2.5 - Direção de cerimonial – pág. 65 do Edital - a organização e montagem do evento também ficará sob responsabilidade da Contratada ou ficará a cargo de uma outra empresa ou profissional de eventos para realizar esta tarefa?

Resposta: O serviço de produção de eventos não faz parte do escopo do referido Edital.

39. Qual será a carga horária de trabalho da equipe da Contratada para serviços contínuos?

Resposta: Conforme item V do Edital, “A execução dos serviços contínuos de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas deverá ocorrer na sede administrativa da CONTRATANTE, em Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h”. Os demais serviços contínuos que não requerem realização na sede da Companhia deverão ser executados de modo a atenderem os prazos de entrega descritos em cada item.

40. Serviço de Relações Públicas - Assessoria/acompanhamento dedicado da agenda da Diretoria – pede profissional exclusivo para isso, mas informa que está previsto um serviço por mês desta natureza. Mas o profissional terá que ficar diariamente à disposição da diretoria e não realizar outra atividade, seria isso? Qual a duração desse serviço – quantos dias por mês? Seria um serviço por mês conforme está o edital, ou esta informação precisa ser retificada?

Resposta: Conforme item 1.2.8, “Para a realização do serviço, deverá ser considerada a carga-horária de 08 às 18h, com dedicação exclusiva à agenda da Diretoria”. Como informado, tratando-se de dedicação exclusiva, o serviço será prestado exclusivamente para este fim. E, em se tratando de serviço contínuo, conforme item V, deverá ser realizado “de segunda a sexta-feira”. Atentar-se para o item 2.2.3 Plantão de Atendimento.

41. Nas informações do edital para elaboração do Plano de Comunicação Integrada da Proposta Técnica, foi informado que os Investidores são um dos públicos-alvo do Plano. Gentileza explicitar quem são os investidores, são apenas os acionistas?

Resposta: Essa informação deve ser objeto de pesquisa da licitante.

42. Quais são os principais parceiros da Bahiagás? Quais as áreas de atuação deles?

Resposta: Essa informação deve ser objeto de pesquisa da licitante.



43. Quais são os concorrentes da Bahiagás em cada segmento de atuação da companhia?

Resposta: Essa informação deve ser objeto de pesquisa da licitante.

44. Em primeiro lugar, o Item do Edital menciona a apresentação de no máximo dois atestados. Assim, pode ser entendido que é permitido o somatório de atestados com a finalidade de alcançar a totalidade dos serviços exigidos no item 7.1.1.1?

Resposta: Sim, os serviços podem constar no somatório dos 02 atestados.

45. Outro esclarecimento ocorre em razão da existência de empresas de grande porte que possuem um número muito maior de empregados do que a BAHIAGÁS. Porém, em razão da atividade fim, tem o faturamento significativamente menor, em que pese ainda revelarem valores vultosos.

Nesse sentido, questiona-se a possibilidade de aceitação de um case que indique uma empresa com tais características, qual seja, número maior de empregados e faturamento menor do que a da BAHIAGÁS.

Resposta: A GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO entende não haver impedimento de ser o tipo de empresa relatado, tal empresa é compatível com o estudo de case técnico solicitado.

46. O edital menciona firma reconhecida em Cartório nos documentos de credenciamento e em declarações. O reconhecimento de firma poderia ser substituído por assinatura com o certificado GOV.BR , ou outro certificado?

Resposta: Sim.

47. Referente aos documentos para habilitação: No caso do Contrato Social, é necessária a rubrica em todas as páginas mesmo que o contrato tenha a autenticação digital? E caso seja necessário rubricar todas as páginas do Contrato, é necessário autenticar em cartório? Pois precisará ser impresso e depois escaneado para o envio. Os demais documentos podemos utilizar a assinatura com certificado digital (e-CPF)?

Resposta: Não é necessária rubrica em todas as páginas para o caso de autenticação digital do contrato. Os demais documentos podem ser assinados digitalmente de acordo com a legislação aplicável.

Atenciosamente,

Gabriel Teles Bastos
Promotor da Licitação